



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.07.20.2-DL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de GUARAMIRANGA, através da SECRETARIA DE FINANÇAS por solicitação Sra. MARIA ROBERVANIA PINHEIRO LIMA, SECRETÁRIA DE FINANÇAS, e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação da proponente **ADRIANO PIRES FERREIRA 0855993348**, cujo objeto é **REALIZAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA, DA DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE IMPOSTO TERRITORIAL URBANO IPTU, EXERCÍCIO 2023, JUNTO À CONTRIBUINTES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA - CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS DESTA MUNICIPALIDADE.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação da referida Proponente para **REALIZAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA, DA DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE IMPOSTO TERRITORIAL URBANO IPTU, EXERCÍCIO 2023, JUNTO À CONTRIBUINTES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA - CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS DESTA MUNICIPALIDADE**, através de Dispensa de Licitação, com base no Inciso II, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, bem como a necessidade da devida contratação pelos fatos relatados pelo solicitante no Projeto Básico/termo de Referência em anexo ao presente processo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através de Orçamentos/Propostas. Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes do **RECURSO ORDINÁRIO DA SECRETARIA DE FINANÇAS.**

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso II, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98.

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha recaiu em favor de **ADRIANO PIRES FERREIRA 0855993348**, com o valor **R\$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)** em virtude de apresentação de menor preço para execução contratual, constado por meio de pesquisa de preços no mercado local/regional.

GUARAMIRANGA/CE, 20 DE JULHO DE 2023.

FRANCISCO ALISON PEREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL

MARIA ROBERVANIA PINHEIRO LIMA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

MARIA EMILENE DE SOUSA
MEMBRO DA CPL

FRANCISCO ALEXSANDRO DE SOUZA
MEMBRO DA CPL